



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.232 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), para atender as seguintes dotações:

02.01.02.11.331.0406.2.051.339039-028 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 57.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.051.339039-343 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 130.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.051.339046-373 - Auxílio Alimentação	R\$ 70.000,00
Total	<u>R\$ 257.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.11.331.0406.2.043.339039-026 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 50.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.006.339039-106 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 80.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.044.339039-342 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 38.000,00
02.12.03.10.305.1001.2.088.339030-510 - Material de Consumo	R\$ 34.000,00
02.12.03.10.305.1001.2.088.339039-512 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 50.000,00
02.05.04.04.131.0401.2.236.339039-644 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 5.000,00
Total	<u>R\$ 257.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE OUTUBRO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda